DECRETO MUNICIPAL Nº 159, DE 13 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a reabertura dos prazos de entrega de documentações para os benefícios do Bolsa Universitário e Bolsa Transporte Universitário, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o edital 001/2025 e 002/2025, do Bolsa Universitário e do Bolsa Transporte Universitário, publicados em 21 de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica reaberto no período de 17 a 21 de março de 2025, o prazo para a entrega de documentação, para os benefícios do Bolsa Universitário e Bolsa Transporte Universitário.

Art. 2º. Somente serão analisados os pedidos dos candidatos que já realizaram a pré-inscrição online, no prazo de 21 a 31 de janeiro de 2025.

Art.3º. A documentação necessária, conforme edital, deverá ser entregue diretamente no paço da prefeitura, na Rua São Paulo, nº 964, Centro, Sidrolândia/MS.

Art.4º. O resultado definitivo da reanalise da documentação, será divulgado no dia 21 de Março de 2025, no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS (https://www.sidrolandia.ms.gov.br/).

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 13 de março de 2025.

Rodrigo Borges Basso

Prefeito Municipal